

## PARECER

### MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

#### 1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Montalegre tem 35 (trinta e cinco) freguesias situadas no seu território, a saber: Cabril, Cambeses do Rio, Cervos, Chã, Contim, Covelães, Covelo do Gerês, Donões, Ferral, Fervidelas, Fiães, Galhas, Meixedo, Meixide, Montalegre, Morgade, Mourilhe, Negrões, Outeiro, Paradela, Pedronelos, Padroso, Pitões das Júnias, Pondras, Reigoso, Sarraquinhos, Salto, Santo André, Sezelhe, Solveira, Tourém, Venda Nova, Viade de Baixo, Vila da Ponte e Vilar de Perdizes – cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** ao presente parecer.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, o Município de Montalegre é qualificado como município de nível 3, com um lugar urbano (Montalegre), situado apenas no território da freguesia de Montalegre.
- 1.3. No território do Município de Montalegre existem 13 (treze) freguesias com menos de 150 habitantes: Cambeses do Rio (130), Contim (87), Covelães (132), Donões (62), Fervidelas (85), Fiães (76), Meixide (88), Mourilhe (119), Padornelos (128), Padroso (106), Paradela (145), Pondras (131) e Sezelhe (144).

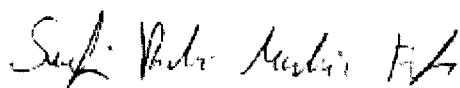
- 
- 1.4. Do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º 3 do mesmo artigo, resulta que, no território do Município de Montalegre, deverá alcançar-se uma redução de 9 (nove) freguesias.
- 1.5. Ao abrigo do disposto no art. 11.º da Lei n.º 22/2012, a Assembleia Municipal de Montalegre deliberou sobre a reorganização administrativa do território das freguesias situadas no seu território - cfr. pronúncia da assembleia municipal, que constitui o **Anexo II** ao presente parecer.
- 1.6. De acordo com a referida pronúncia, a assembleia municipal propõe a agregação das seguintes freguesias:
- 1.6.1. Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe, numa freguesia designada por *“União das Freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe”*, com sede em Cambeses do Rio;
  - 1.6.2. Montalegre e Padroso, numa freguesia designada por *“União das Freguesias de Montalegre e Padroso”*, com sede em Montalegre;
  - 1.6.3. Meixedo e Padornelos, numa freguesia designada por *“União das Freguesias de Meixedo e Padornelos”*, com sede em Meixedo;
  - 1.6.4. Paradela, Contim e Fiães, numa freguesia designada por *“União das Freguesias de Paradela, Contim e Fiães”*, com sede em Paradela;
  - 1.6.5. Sezelhe e Covelães, numa freguesia designada por *“União das Freguesias de Sezelhe e Covelães”*, com sede em Sezelhe;

- 
- 1.6.6. Venda Nova e Pondras, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Venda Nova e Pondras*”, com sede em Venda Nova;
- 1.6.7. Viade de Baixo e Fervidelas, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas*”, com sede em Viade de Baixo;
- 1.6.8. Vilar de Perdizes e Meixide, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide*”, com sede em Vilar de Perdizes.
- 1.7. De acordo com o disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, compete à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) “*elaborar parecer sobre a conformidade ou desconformidade das pronúncias das assembleias municipais com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da presente lei e apresentá-lo à Assembleia da República*”.
2. Uma vez que (i) foi proposta uma redução global de 10 (dez) freguesias; (ii) e da reorganização proposta não resultará a existência de freguesias com menos de 150 habitantes, é entendimento da UTRAT que a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal de Montalegre se apresenta **conforme** com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 22/2012.
3. O novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município de Montalegre seria, assim, o correspondente ao **Anexo III** ao presente parecer.


Lisboa, 25 de Outubro de 2012



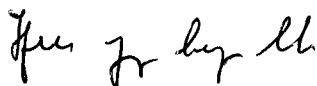
(Manuel Carlos Lopes Porto)



(Serafim Pedro Madeira Froufe)



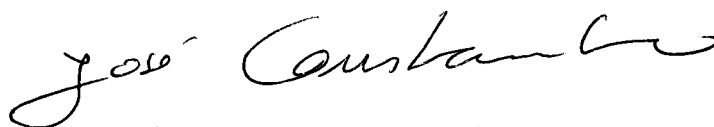
(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)



(Henrique Jorge Campos Cunha)



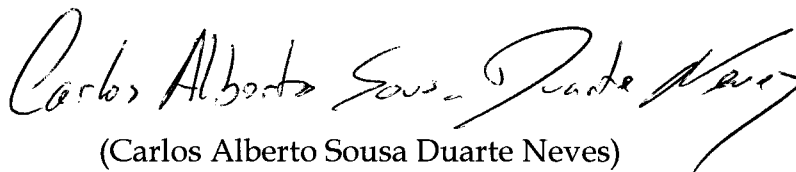
(Manuel dos Reis Duarte)



(José Rui Constantino da Silva)



(José Pedro Neto)



(Carlos Alberto Sousa Duarte Neves)